



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 01/12/2016.

O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 1.838 / 2016

Ementa: Altera a Lei nº 10.842/2015, que "Dispõe sobre o horário de funcionamento de escolas de aviação no Município".

Autoria: Executivo - Mensagem nº 5, de 2/2/16

ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
1.	EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 7 Votação com preferência Deferida em 14/07/2016, por meio do Req. 311/16	Ver. Arnaldo Godoy	Confere nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.842/15, a que se refere o art. 1º do Projeto: "Art. 1º - A realização de aula prática de voo ministrada por escola de aviação limitar-se-á aos seguintes períodos: I - Segunda-feira a sexta-feira, das 08h (oito horas) até as 19h (dezenove horas) e durante o horário de verão das 08h (oito horas) até as 20h (vinte horas); III - Sábado, domingo e feriado, das 09h (nove horas) até as 14h (quatorze horas). Parágrafo único - O Executivo, através de regulamentação, poderá alterar o período de funcionamento das escolas de aviação definido no art. 1º desta Lei, devendo convocar audiência pública com ampla participação social."	Prejudica o art. 1º do Substitutivo nº 4.	—	Aprovação ou rejeição do Projeto. Aprovação do Substitutivo nº 4.
2.	SUBSTITUTIVO Nº 4	Ver. Gilson Reis		Ficam prejudicados o Projeto e a Emenda nº 7.	—	Aprovação ou rejeição do Projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADO	SE REJEITADO	FICA PREJUDICADO PELA
3.	PROJETO			Ficam prejudicados o Substitutivo nº 4 e a Emenda nº 7.	Ficam prejudicados o Substitutivo nº 4 e a Emenda nº 7.	Aprovação do Substitutivo nº 4.

Obs.: Foram retiradas de tramitação as emendas nºs 1, 2, e 3, por meio do deferimento do Req. 170/16; as emendas nºs 5, por meio do deferimento do Req. 172/16, e a emenda nº 6, por meio do deferimento do Req. 171/16, todos de autoria do Ver. Arnaldo Godoy.